



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO  
EDITAL Nº 03/2023**

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220066, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA/IFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Inovar para Pessoas Negras – Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários(as), das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009 que estabelece orientação sobre a aceitação de pessoas estagiárias no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Portaria da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) nº 002/2018 contendo orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A FAPEX, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto Inovar para Pessoas Negras parceria com o NUBANK e IFBA, com fundamento no contrato nº 364/2022, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da EAUFBA.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação de estudantes para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do(a) estudante.

## **2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 1 (uma) bolsa de estágio não obrigatório, para atuação híbrida e que seja residente na cidade de Eunápolis, para atendimento às atividades do Projeto "Inovar para Pessoas Negras", em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 03(três) para cadastro de reserva, com o seguinte perfil: estudantes de graduação do curso de Análise em Desenvolvimento de Sistemas. A Tabela 1 ilustra a distribuição das vagas.

<b>Formação requerida</b>	<b>Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Análise e Desenvolvimento de Sistemas com pelo menos 50% do curso concluído	1	3
<b>Total</b>	1	3



Tabela 1: Distribuição de vagas

2.1.2. A vaga é destinada preferencialmente a pessoas que se identifiquem com o gênero feminino

2.1.3. A vaga é destinada a pessoas negras de cor preta, negras de cor parda e indígenas.

2.1.4. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.5. As atividades do estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas pelo professor Dr. Cleber Jorge Lira de Santana e orientados pelos pesquisadores Dr. Leandro José Silva Andrade, Dr. Arlindino Nogueira Silva Neto, Dra. Maria Carolina de Souza Sampaio, Dr. Thiago Souto Mendes, Dr. Robespierre Dantas da Rocha Pita e a Dra. Mariana Fernandes dos Santos.

## **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

## **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O(A) estagiário(a) de graduação receberá bolsa de estágio no valor de R\$1.000,00 (mil reais) equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.3.2. O(A) estagiário(a) fará jus ao valor de R \$120,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio transporte mensal.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto inovar para pessoas negras;

3.1.2. Ter cursado no mínimo 50% (cinquenta) por cento do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- (i) capacidade de organização;
- (ii) capacidade de comunicação;
- (iii) facilidade de trabalhar em equipe;
- (iv) inglês intermediário;

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

**3.2.1.** Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até



o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.2.3.** Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção constará de duas etapas:

a) análise curricular (etapa eliminatória: critérios estabelecidos em barema – ver Anexo I ). Serão classificados(as) para a próxima etapa de entrevista individual os(as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50 pontos;

b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o *link* da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);

c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

#### **5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: **das 00h00min do dia 10 de agosto de 2023 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2023.**

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/wy2fF9tZkfZzhVo6>

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo **".pdf" único** no campo específico do formulário na seguinte ordem::

1. RG;
2. CPF;
3. Autodeclaração étnico-racial (para pessoas negras de cor preta, negras de cor parda e indígenas) - **modelo disponível no Anexo III;**
4. Histórico escolar da graduação (atual);
5. Comprovante de matrícula atual;
6. Currículo vitae (**será necessário incluir as informações solicitadas no Anexo I caso o (a) candidato (a) possua , e em seguida anexar a documentação comprobatória).**



## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 9, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [inovarpessoasnegras@ufba.br](mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br) conforme orientação disposta no item 10 deste edital.

7.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

8.1.1 Apoiar na análise de requisitos de negócio;

8.1.2 Colaborar na produção da documentação do projeto;

8.1.3 Ajudar o professor responsável a desenvolver, testar, implantar, manter e melhorar o software e/ou solução de ciência de dados;

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do(a) estagiário(a) implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.



## 9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	10/08/2023
Período de inscrições dos candidatos	10/08/2023 à 16/08/2023
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	Até 21/08/2023
Análise curricular e entrevista individual	22/08/2023
Resultado preliminar	24/08/2023
Recurso	25/08/23, exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br">inovarpessoasnegras@ufba.br</a>
Julgamento do Recurso	28/08/2023
Resultado final	Até 31/08/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

**10.2** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

**10.2.1** Automaticamente, ao término do estágio;

**10.2.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

**10.2.3** A pedido do(a) estagiário(a);

**10.2.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;

**10.2.5** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

**10.2.6** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

**10.2.7** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

**10.3** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.4** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 364/2022 firmado entre a UFBA/IFBA/FAPEX/NUBANK.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [inovarpessoasnegras@ufba.br](mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 2 de agosto de 2023.



## ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Coeficiente de rendimento acadêmico	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	10 por formação. A formação deverá ter no mínimo 20 horas.	4	40
Vivências de atividades e profissionais similares às atividades do estágio	35	-	35
Ter participado de bootcamp em programação	5	1	5
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## ANEXO II – ENTREVISTA

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Capacidade de comunicação e argumentação	40	-	40
Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	30	-	30
Interesse	30	-	30
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pessoas autodeclaradas negras de cor preta, negras de cor parda e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 2/2023, que sou \_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_